



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Processo nº 1039/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECURSOS TERAPEUTICOS PARA O SETOR DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO GERVÁSIO PEREIRA PINTO.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Regime de Fornecimento:	COMPRA
Modo de Disputa:	ABERTO

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	10 de outubro de 2023
Hora:	08h30min (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07h00min às 13h00min – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, através da pregoeira Maria Aparecida Montes Canabrava designado pela Portaria nº 624/2023 de 10 de agosto de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 10 de outubro de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 10 de outubro de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de recursos terapêuticos para o setor de atendimento infanto-juvenil da unidade descentralizada de reabilitação Gervásio Pereira Pinto, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal De Saúde Primavera Do Leste.

1.2. A licitação será composta pelo(s) item(ns), conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal, ficando facultado ao licitante a participação em quantos lhe interessar;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;

1.5. As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.6. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto as empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo, tendo o valor médio estimado em **R\$ 36.329,65 (Trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais, sessenta e cinco centavos)** .

2.2. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	07	Secretaria Municipal De Saúde
Und. Orçamentária	07.00.4	FMS - Média e Alta Complexidade
Unidade Executora	07.004	FMS - Média e Alta Complexidade
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500 4.4.90.52.00 - 1500	Material De Consumo Equipamentos e Material Permanente
Solicitação	55/2023 56/2023	

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do **Termo de Referencia - ANEXO I** do presente Edital;

3.1.2. A fim de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.953 de 27/05/2021, a prioridade de contratação com a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proporciona a esta o direito de ofertar um preço menor do que aquela classificada (empate Ficto).

3.1.3. Realizada esta etapa, e não havendo menor proposta por parte de ME e EPP sediadas local ou regionalmente, será aberta a possibilidade de que outras ME e EPP possam oferecer proposta inferior a melhor proposta, desde que seja até 5% maior (empate ficto).

3.1.4. Em consonância com o Anexo V da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015 pertencem a regionalidade da REGIÃO V – SUDESTE as cidades: Rondonópolis (Cidade Polo), Gaúcha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari.

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

3.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, elaborado pela Central de Compras da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Municipal;

3.4. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital;

3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis;

3.6. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Primavera do Leste/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.7. Não poderão participar deste **Pregão**:

3.7.1. Licitante suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.2. Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.7.3. Licitante impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.4. Licitante proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.7.5. Licitante proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.7.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.7.7. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.7.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7.9. Licitante cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

3.7.10. Licitante que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.7.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.7.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

3.7.13. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.7.14. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- b) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via *internet*;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea “a” do subitem 3.9.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.

4.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitanet.com.br, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **preço unitário de cada item da proposta** já considerado e incluso todos os insumos que o compõem, tais como tributos, fretes, tarifas, descontos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado;

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica;

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.14. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

5.14.1. Considerando que o sistema permite a comunicação com o Pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o Pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

5.15. A regra disposta no item 5.14.1 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

5.16. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

5.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

5.19. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.20. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.20.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.21. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.22. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.22.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I DO EDITAL**;

5.22.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.22.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do **Anexo I DO EDITAL**, incluindo marca, modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produtos e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.22.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.22.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

5.23. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.24. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.24.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa a proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.25. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e MODELO para todos os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

5.26. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

5.27. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na proposta inicial cadastrada no sistema.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.8. O Item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no modo de disputa aberto, o qual terá a duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.8.1. O tempo de que trata o item 8.8, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos 2 (dois) últimos minutos do período de duração;

8.8.2. O período de duração da disputa será prorrogado automaticamente por mais 2 (minutos) sempre que houver lance enviado no período de prorrogação de que trata o subitem 8.8.1;

8.8.3. Na hipótese de não haver novos lances nos termos do subitem 8.8.1. a disputa será encerrada automaticamente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

8.8.4. Encerrada a disputa sem a prorrogação automática pelo sistema na forma do subitem 8.8.1. o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.8.5. Quando da formulação de lances pelos licitantes deverá ser observado o intervalo mínimo de 0,01 (um centavo de real) entre os lances na plataforma eletrônica LICITANET.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. A fim de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.953 de 27/05/2021, a prioridade de contratação com a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proporciona a esta o direito de ofertar um preço menor do que aquela classificada (empate Ficto).

9.1.3. Realizada esta etapa, e não havendo menor proposta por parte de ME e EPP sediadas local ou regionalmente, será aberta a possibilidade de que outras ME e EPP possam oferecer proposta inferior a melhor proposta, desde que seja até 5% maior (empate ficto).

9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) **Pregoeiro(a)** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**;

10.3. A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo máximo de 4 (quatro) horas resposta à contraproposta apresentada pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do Anexo IV do Edital;

11.1.1. O encaminhamento se dará através do site LICITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

11.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados até a abertura da sessão pública, nos termos do art. 26 do Decreto 10.024/19;

11.1.2. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado ao Pregoeiro, ser utilizado o envio da documentação relacionada à proposta para o e-mail: pregao@pva.mt.gov.br.

11.2. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada em arquivo único, até às 12 (doze) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** e, informar no campo “chat mensagem” que enviou a documentação no site LICITANET, sob pena de desclassificação, ou, se for solicitado pelo Pregoeiro, por email – pregao@pva.mt.gov.br;

11.2.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, na forma do §9º do art. 26 do Decreto 10.024/19, no prazo estipulado no item 10.3. deste edital, para o envio pelo LICITANET ou por e-mail, contados a partir do momento da convocação no CHAT (sala de disputa).

11.3. Os documentos remetidos ao email pregao@pva.mt.gov.br poderão ser solicitados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

em original ou por cópia autenticada a qualquer momento:

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá nº 444 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**;

11.3.2. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

11.3.3. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação na forma eletrônica devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital.

11.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a)** contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b)** não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c)** apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- d)** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.6. A proposta deverá estar de acordo com a convenção coletiva da categoria a ser contratada;

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subseqüentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.13. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** para o reenvio (uma única vez) do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município;

11.17. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

11.18. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis;

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o CRC, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

12.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

12.4.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.6. Os licitantes que **não tiverem CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

12.7. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei (**Anexo V** deste Edital);

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (**conforme modelo Anexo III**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

(conforme modelo Anexo III);

- d) Cópia autenticada** (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;
- e)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- f)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- g)** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- h)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) Alvará** de Localização e Funcionamento;

12.8. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
- f)** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- f.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens “e” e “f” de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- g)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- l)** Como prova de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial do Estado.

12.8.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.8.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

12.9. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Empreendedor.

6°) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

a) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

a.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item **12.23.** deste edital.

c) O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)

12.10. Os licitantes que **TIVEREM ou NÃO CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

12.11. Ainda que a licitante apresente Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos documentos de habilitação. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. **Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

12.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.12.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.19. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.20. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

12.22. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

12.23. Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

12.23.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

12.24. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.25. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta do licitante vencedor devidamente ajustada, solicitados na seção XI e XII deste Edital, deverão ser remetidos via sistema LICITANET, até o horário de abertura da Sessão Pública, com posterior encaminhamento do original ou cópias autenticadas, observados os prazos legais pertinentes.

13.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo IV), para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Coordenadoria de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2023

Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT

CEP 78850-000

A/C Pregoeiro Sr.

13.3. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

13.4. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital;

13.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

SEÇÃO XIV – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas;

14.2. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados, ficando designados para a função os senhores Elizete Rodrigues Nascimento e Paulo Marcos de Moraes Coimbra .

SEÇÃO XV – DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o(a) **Pregoeiro(a)** abrirá prazo, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

15.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Pregão Eletrônico nº080/2023 franqueada aos interessados;

15.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CRC ou outro documento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

17.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Primavera do Leste – MT;

SEÇÃO XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

18.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;

18.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo I - Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.6. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

18.7. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas *contadas da data da convocação*, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

18.8. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis **após a sua formalização**, e os fornecedores poderão ser contratados por meio de instrumento contratual, ordem de fornecimento, nota de empenho de despesa, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

18.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

SEÇÃO XIX – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

19.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame**, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.5. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO XX – DOS ACRÉSCIMOS

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SEÇÃO XXI – DO CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

22.2.1. Quando o proponente:

22.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.4.1. Por razão de interesse público; ou

22.4.2. A pedido do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO XXIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. Após a homologação da licitação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

23.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

23.6. Previamente à contratação a Administração realizarão consultas para identificarem possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

23.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SEÇÃO XXIV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

24.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

24.3. Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

24.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

25.2. Substituir, **sem ônus para a CONTRATANTE**, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de utilização, qualidade, marca licitada ou ainda, em discordância com as especificações do Termo de Referência, apresentando vício de qualidade, validade ou má aceitação.

25.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante;

25.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.5A contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto destes termo de referência.

25.6 Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;**

25.7 Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer despesas decorrentes com a entrega, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

25.8. Não realizar trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vencidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.

25.9. As solicitações dos produtos/serviços serão parceladas, conforme as necessidades previstas pelas Secretarias forem se concretizando.

25.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

26.1.1. O dispositivo, inciso IX e alíneas “b” e “e”, do Inciso XIV do Artigo 40 da Lei 8666/93 não se aplicam para esse processo, “in verbis”:

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

e) exigência de seguros, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

26.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

26.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

26.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

26.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

26.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

26.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

26.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo em até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 26.4, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

26.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 26.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

26.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues;

26.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

26.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

26.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

26.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

26.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

26.12. A Prefeitura Municipal, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

26.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

SEÇÃO XXVII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/IBGE, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

SEÇÃO XXVIII – DO FORNECIMENTO

28.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.2. O setor requisitante dos produtos, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

28.3. Em caso da empresa apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

28.4. Na hipótese do item 28.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os produtos pelo preço da primeira colocada; e;

28.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 18.2., não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os produtos pelo preço por ela cotado;

28.6. Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação da secretaria participante, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

29.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

29.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

29.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor homologado do total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

29.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente até 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor homologado, até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) sobre o valor homologado acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

29.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

29.1.2.1. advertência;

29.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

29.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

29.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

29.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

29.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

29.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

29.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

29.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

29.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

30.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente pelo site - plataforma da LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no proctolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

30.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, exclusivamente pelo site - plataforma da **LICITANET**, ou por petição dirigida ou protocolada no proctolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

SEÇÃO XXXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

31.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

31.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

31.11. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

31.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

31.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

31.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html>;

31.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração Requisitos Legais;

Anexo IV – Modelo Declaração Superveniência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Requerimento Tratamento Diferenciado ME/EPP;

Anexo VI – Modelo Atestado (Declaração) Capacidade Técnica;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXXII – DO FORO

32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Primavera do Leste - MT, 18 de setembro 2023.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitação

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 906/2022

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 80/2023

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RECURSOS TERAPEUTICOS PARA O SETOR DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO GERVÁSIO PEREIRA PINTO**, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Primavera do Leste.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da presente contratação, tendo em vista que atualmente a Secretaria de Saúde conta com a necessidade de melhorias no atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, por conseguinte, o atendimento dessa demanda suscita a aquisição destes recursos relacionados neste estudo é imprescindível para a melhoria na qualidade aos usuários do SUS. No atendimento a pessoa com TEA é essencial que o profissional disponha de recursos para potencializar os objetivos no processo terapêutico e de investigação diagnóstica.

2.2. Ademais, insta mencionar que essas aquisições são consideradas comuns, pois estão enquadrados na classificação dada pela redação do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos ocorrerá no **Almoxarifado Central** desta Prefeitura, situado a Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas nesse Termo de Referência e deverá ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega da solicitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

COTAÇÃO 91/2023			VALOR MEDIANA			
ITEM	CÓD	PRODUTO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	56950	ADL2 - AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ESCALA DE AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM 2 ADL 2 ADL 2 AVALIA A FAIXA ETARIA 1 A 6 ANOS E 11 MESES COMPOSTA DE DUAS ESCALAS LINGUAGEM COMPREENSIVA E LINGUAGEM EXPRESSIVA QUE POSSIBILITAM A AVALIACAO DE CADA DOMINIO DA LINGUAGEM SEPARADAMENTE NESTA EDICAO DA ADL 2 FOI ESTABELECIDO UM MANUAL DE FIGURAS PARA AVALIAR A LINGUAGEM COMPREENSIVA E UM MANUAL DE FIGURAS PARA A LINGUAGEM EXPRESSIVA QUE CONTEM AS FIGURAS PARA A OBSERVACAO DA AQUISICAO FONOLOGICA MATERIAL PARA APLICACAO O MANUAL DO EXAMINADOR QUE	1	KIT	R\$1.075,00	R\$ 1.075,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		CONTEM OS PROCEDIMENTOS PARA APLICACAO E CORRECAO DAS TAREFAS DA ADL O MATERIAL CONCRETO 1 BONECA 1 CACHORRINHO 1 CARRINHO 3 BOLAS 1 XICARA 1 PRATO E 1 COLHER ESSES ITENS PODEM SOFRER VARIACOES EM CADA KIT				
02	56923	AMARELINHA SENSORIAL UM BRINQUEDO QUE DESENVOLVE CRIATIVIDADE AGILIDADE EQUILIBRIO E SOCIALIZACAO PARA 1 2 OU MAIS JOGADORES MARCA SUGERIDA BATE BUMBO CARACTERISTICAS MATERIAIS LONA COMPRIMENTO X LARGURA 220 CM X 70 CM	1	UN	R\$ 124,00	R\$ 124,00
03	56966	APARELHO DE LASERTERAPIA POSSUI CIRCUITO TOPOSCOPIO PARA LOCALIZACAO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA POSSIBILIDADE DE OPERACAO COM TRES CANETAS LASER VOLTAGEM BIVOLT PESO 1 5 KG DIMENSOES 36 0 X 31 5 X 12 5 CM C X L X A VARIAVEL DE DENSIDADE 1 20J MODO DE EMISSAO CONTINUO OU PULSADO POTENCIA PO 30MW FREQUENCIA DE MODUCAO 2 5HZ 5HZ 10HZ 20HZ 75HZ 150HZ 300HZ 700HZ 1KHZ E 2KHZ DURACAO DO PULSO 60NS POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUENCIAS DE MODULACAO 2 5HZ 5HZ 10HZ 20HZ 75HZ 150HZ 300HZ 700HZ 1KHZ OU 2KHZ ITENS INCLUSO 1 CABO PP FEMEA IEC 20 75X1500MM 1 CARTELA DE FUSIVEL PROTECAO 1 FUSIVEL 20AG DE 2A 1 KIT CABO PARA CANETA TOPOSCOPIO PRETO 1 VIA 1 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL IBRAMED 1 CANETA LASER PROBE 660NM 1 CANETA LASER PROBE 830NM 1 CANETA LASER PROBE 904NM 2 OCULOS DE PROTECAO PARA O LASERPULSE	3	UN	R\$ 1.892,75	R\$ 5.678,25
04	56945	AREIA DE MODELAR - MASSA AREIA ESTIMULA E DESENVOLVE DIVERSAS HABILIDADES ESPECIFICACOES MEDIDAS BALDE 14 5 CM DE ALTURA E 17 CM DE DIAMETRO KIT COM 10 PECAS 01 BALDE 1 KG BLOCO DE AREIA MAGICA 08 FORMINHAS MATERIAL PLASTICO POLIACETATO DE VINILA PVA AREIA E PIGMENTO PRODUTO NAO TOXICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM SELO DE SEGURANCA INMETRO COR A DEFINIR NO ENVIO DO PREGAO VALIDADE INDETERMINADA	3	UN	R\$ 44,87	R\$ 134,61
05	56951	BANDINHA RITMICA 12 INSTRUMENTOS FONO 12 INSTRUMENTOS RECO RECO BLACK BLACK CONGUE CHOCALHO CAMPANELA TAMBOR 20CM MARACA AGOGO AFUCHE PRATO SININHO GANZA DESENVOLVE COORDENACAO MOTORA DIFERENCIACAO ENTRE SONS DIFERENCIACAO E RECONHECIMENTO DOS INSTRUMENTOS MUISCAIS RITMO E EQUILIBRIO EMOCIONAL TAMBOR CONFECCIONADOS COM PELE DE POLIESTER MATERIAL PROFISSIONAL UTILIZADO EM BATERIAS NA ESPESSURA DE 190 MICRONS ARO DE SUSTENTACAO DA PELE EM POLIPROPILENO FUNDIDO COM PERFIL EM ALTO IMPACTO CORPO EM PVC ALCA PARA PRENDER AO PESCOCO DE QUEM UTILIZA OS	1	KIT	R\$ 586,70	R\$ 586,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		<p>INSTRUMENTOS ACOMPANHA CADA INSTRUMENTO 02 BAQUETAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO EM PLASTICO AGOGO DUAS 02 CANECAS EM ACO TRATADO COM NIQUEL E CROMO MEDINDO 11 5 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE MAIOR 5 CM DE BOCA NA MENOR 2 CM E OUTRA DE 14 CM DE COMPRIMENTO E NA EXTREMIDADE MAIOR 5 5 CM DE BOCA E NA MENOR 2 CM AMBAS COM MATERIAL DE ESPESSURA DE 0 90 MM COM ALCA DUPLA EM ACO COM TRATAMENTO EM NIQUEL CROMO DEIXANDO O CONJUNTO COM O COMPRIMENTO DE 25 CM E ESPESSURA DE 4 5 MM ACOMPANHA BATEDOR DE MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 20 CM BLACK BLACK DOIS02 PRATOS COM DIAMETRO DE 70 MM REDOBRADOS PARA EVITAR REBARBAS E CORTES PRESOS NA EXTREMIDADE A UMA ALCA DE 110 MM POR 13 MM TUDO CONFECCIONADO EM ACO DE 0 90 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO EM NIQUEL CROMO CAMPANELA COMPOSTO POR QUATRO 04 GUIZOS COM DIAMETRO DE 20 MM COM BANHO EM NIQUEL E CABO DE MADEIRA COM 100 MM MARACA PLASTICO BOLA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 75 MM DE DIAMETRO COM SEMENTES DE SOJA EXTRA SECA POR DENTRO PRATO PAR DUAS PECAS EM FORMATO DE PRATO CONFECCIONADAS EM ACO COM ESPESSURA DE 0 90 MM E DIAMETRO DE 200 MM COM TRATAMENTO DE NIQUEL CONTEM ALCA PARA PRENDER ENTRES OS DEDOS RECO RECO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO COM 250 MM DE COMPRIMENTO POR 38 M DE DIAMETRO CHOCALHO CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO NO COMPRIMENTO DE 98 MM DE LARGURA COM CABO DE MADEIRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO POR 26 MM DE LARGURA SEMENTES DE SOJA EXTRA SECA GANZA CONFECCIONADO EM ALUMINIO SOLIDO RECRAVADOS ENTRE SI COM COMPRIMENTO TOTAL DE 215 MM POR 60 MM DE DIAMETRO SEMENTES DE SOJA EXTRA SECAS SINO CONFECCIONADO EM ACO COM TRATAMENTO EM NIQUEL CROMO CAMPANA NAS MEDIDAS DE 55 MM DE COMPRIMENTO POR 60 MM DE DIAMETRO E ESPESSURA DE 0 90 MM PRESA A UM CABO DE 57 MM DE COMPRIMENTO POR 18 MM DE ESPESSURA PERFAZENDO UM TOTAL DE 112 MM DE COMPRIMENTO TOTAL BADALO EM PLASTICO COM 16 MM DE DIAMETRO ATENDENDO AS NORMAS DE NAO UTILIZACAO DE CHUMBO CONGUE DUAS 02 METADES ARTIFICIAIS DE COCO CONFECCIONADAS EM ALTO IMPACTO NA ESPESSURA DE 4 MM E COMPRIMENTO DE 58 MM E LARGURA DE 100 MM BOLSA TRANSPARENTE DE PVC RESISTENTE E ALCAS REFORCADAS PARA GUARDAR OS INSTRUMENTOS</p>				
06	56922	BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS IDIOMA PORTUGUES AUTOR RODRIGUES CAMILA LUISI FOLQUITTO CAMILA TARIF PAGINAS 48 ENCADERNACAO CAPA DURA O BARALHO E COMPOSTO POR 10 CARTAS COM	1	UN	R\$ 167,00	R\$ 167,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		<p>OBJETIVOS 11 CARTAS COM EXPRESSOES FACIAIS DE MENINOS COR AZUL CLARA 11 CARTAS COM EXPRESSOES FACIAIS DE MENINAS COR ROSA 12 CARTAS COM MIMICAS COR AMARELA 10 CARTAS COM HABILIDADES SOCIAIS COR VERDE 12 CARTAS COM PERSONAGENS COR ROXA 4 CARTAS CORINGAS 36 CARTAS COM SITUACOES PROBLEMA COR AZUL O BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS DISPOE DE FORMULARIOS DIGITAIS O BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS E UMA FERRAMENTA QUE PERMITE AO PROFISSIONAL TRABALHAR AS INTERACOES QUE NEM SEMPRE SAO OBSERVADAS NA FAMILIA E NA ESCOLA ONDE AS CRIANCAS DEVERIAM APRENDER A EXPRESSAR SEUS SENTIMENTOS DESEJOS OPINIOES E DIREITOS PROPICIANDO QUE SEJAM ADULTOS FELIZES LIVRES DA AGRESSIVIDADE E DA HOSTILIDADE QUE PODEM INTERFERIR DE FORMA NEGATIVA EM QUALQUER EPOCA DA VIDA E UM MATERIAL ELABORADO COMO RECURSO LUDICO PARA ATUAR COMO INSTRUMENTO AUXILIAR NA OBSERVACAO NO TREINAMENTO E NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIAIS TENDO COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS OBSERVAR OS COMPORTAMENTOS INDIVIDUAIS DE CADA JOGADOR VERIFICAR A INTERACAO DOS JOGADORES NO GRUPO FACILITAR A EXPOSICAO DE POSSIVEIS CONTEUDOS INDIVIDUAIS CONFLITANTES VIVENCIADOS PELOS JOVENS EM SEUS COTIDIANOS FAVORECER O RECONHECIMENTO E A NOMEACAO DAS EMOCOES NAS DIVERSAS SITUACOES ESTIMULAR A REFLEXAO ACERCA DOS COMPORTAMENTOS APRESENTADOS A PARTIR DOS CONTEXTOS CULTURAIS EM QUE A CRIANCA ESTA INSERIDA E DE ACORDO COM TEORIAS DAS HABILIDADES SOCIAIS BUSCAR ALTERNATIVAS PARA A RESOLUCAO DAS SITUACOES CONFLITANTES PROMOVER MUDANCAS E POSSIVEIS GENERALIZACOES DOS COMPORTAMENTOS E SENTIMENTOS PARA OUTROS CONTEXTOS MEDIANTE OS PROCESSOS DE INTERVENCAO COMPARAR O DESEMPENHO DA CRIANCA EM DIFERENTES MOMENTOS OBSERVANDO POSSIVEIS MUDANCAS</p>				
07	60477	<p>BARRAS PARALELAS SIMPLES 2 METROS PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTETICO ANTIDERRRAPANTE CORRIMAOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA COMPRIMENTO 2 METROS 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTATICA COM VERNIZ PLATAFORMA 200X80 CM CXL ALTURA DO CORRIMAO 90CM MAXIMA 52 CM MINIMA LARGURA DO CORRIMAO 60 CM MAXIMA 39 CM MINIMA PESO 27 KG</p>	1	UN	R\$ 3.222,05	R\$ 3,222,05
08	56871	<p>BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL 25 PECAS BRINQUEDO LUDICO PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL A PARTIR DE 3 ANOS BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL DESAFIO TETRIS AS CORES NAO PODEM</p>	1	KIT	R\$ 146,23	R\$ 146,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		ENCOSTAR EM NENHUM PONTO MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGOGICO EXCELENTE JOGO PARA CRIANCAS ADULTOS E IDOSOS MARCA SUGERIDA JOTTPLAY COR MULTICOR CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 JOGO BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 21 X 5 X 32 CM A X L X P DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 22 X 6 X 33 CM A X L X P PESO APROXIMADO DO PRODUTO 0 9 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 1 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES				
09	56913	BOCA CERTA (BOQUINHAS) O BOCA CERTA FARA A ASSOCIACAO ENTRE UMA FIGURA E SUA PALAVRA ESCRITA CONFRONTANDO DIFICULDADES ORTOGRAFICAS VIABILIZADAS PELA FERRAMENTA BOQUINHAS SERAO APRESENTADOS CONFRONTOS DE LETRAS EM OPOSICAO QUE LEVAM A FREQUENTES CONFUSOES E TROCAS DE SONORIDADE SURDAS SONORAS T D P B F V C G X J S Z DE NASALIDADE N M NH LH DE SONORIDADE E PONTOS ARTICULATORIOS SEMELHANTES R L R RR L U DE DIFICULDADES VISUOESPACIAIS PRA PAR CONTEM 120 CARTAS COM FIGURAS DE UM LADO DA CARTA E NO VERSO O PAR DAS LETRAS CONFLITANTES COLORIDAS COM AZUL OU VERMELHO ABAIXO DA FIGURA TEM UMA LINHA PARA A ESCRITA CORRETA DA PALAVRA JUNTO DAS LETRAS AS BOQUINHAS SERAO APRESENTADAS PARA FIXACAO DA APRENDIZAGEM COM O RECURSO FONOVISUOARTICULATORIO 2 CARTELAS MAIORES CONTENDO BOCAS SENDO UMA AZUL E OUTRA VERMELHA ESSAS CARTAS SERAO USADAS PARA AS CRIANCAS BATEREM A MAO SOBRE A CARTA OU SEJA ACERTAREM A BOCA CERTA 1 CANETA TIPO LOUSA BRANCA 1 ESPELHO NA FORMA DE BOCA 1 APAGADOR 1 CARTELA DE TODAS AS BOQUINHAS E SUAS LETRAS 1 GABARITO DE RESPOSTAS COM TODAS AS FIGURAS RESPECTIVAS ESCRITAS CORRETAS RECOMENDACOES IDADE A PARTIR DE 4 5 ANOS DE IDADE PARTICIPANTES DE 2 A 6 PARTICIPANTES OBJETIVOS DO JOGO DESENVOLVER A CONSCIENCIA FONOLOGICA E FONEMICA REALIZAR RAPIDAMENTE A ASSOCIACAO FONEMA GRAFEMA LETRA SOM ESCREVER CORRETAMENTE PALAVRAS QUE CONTEM DIFICULDADES ORTOGRAFICAS E FONOLOGICAS COM O APOIO DAS BOQUINHAS CORRIGIR ERROS E TROCAS DE LETRAS POR MEIO DAS BOQUINHAS DESENVOLVER A ATENCAO E ANALISE SINTESE AUDITIVA MARCA SUGERIDA EDITORA BOQUINHAS	1	KIT	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	56943	BOLINHAS BIO GEL CARTELA COM 24 PACOTES SORTIDOS BOLINHAS DE BIO GEL QUE CRESCEM NA AGUA BASTA COLOCAR AGUA EM UM RECIPIENTE E ELAS VAO AUMENTANDO DE TAMANHO FICA LINDO COMO ENFEITE EM VASO DE VIDRO PARA FLORES E PLANTAS SAQUINHO COM 0 010 GRAMAS 6 CORES DIFERENTES MARCA SUGERIDA LICEBRASIL	5	KIT	R\$ 29,28	R\$ 146,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		MODELO BOLINHA GEL FORMATO DE KIT UNIDADES POR KIT 24				
11	56884	BRINCAR DE ESCUTAR TRABALHAR MEMORIA AUDITIVA DETECCAO DE SOM RITMO VELOCIDADE DE SOM LOCALIZACAO AUDITIVA E DISCRIMINACAO MATERIAL COMPOSICAO MADEIRA DIMENSOES 31X3X8 QUANTAS PECAS APROXIMADAS 12 CAIXINHAS EM MADEIRA CADA 2 COM DIFERENTES SONS UMA BANDEJA E FICHAS DAS CARACTERISTICAS SONORAS 35 FICHAS PARA TRABALHAR AS CARCTERISTICAS SONORAS MARCA SUGERIDA MATERIAIS PARA BRINCAR	1	JG	R\$ 85,00	R\$ 85,00
12	56882	BRINQUEDO PEDAGOGICO BRINCAR DE FALAR NESTA BRINCADEIRA A CRIANCA TIRA DA CAIXA AS FICHAS COM A MAO DIREITA OU ESQUERDA FAZENDO OS SONS MOVIMENTOS APONTANDO AS PARTES DO ROSTO E OU CANTANDO MUSICAS CONHECIDAS QUE APARECEM NOS DESENHOS APRENDENDO A SE EXPRESSAR COM A VOZ E COM O CORPO CONTEM 42 FIGURAS DIVIDIDAS EM 4 CATEGORIAS SONS PARA FALAR 20 FICHAS APONTAR PARTES DO ROSTO 4 FICHAS CANTAR MUSICAS REPRESENTADA NOS DESENHOS 4 FICHAS MOVIMENTOS PARA IMITAR 14 FICHAS IDADE A PARTIR DE 2 ANOS DIMENSOES 25X21X12 CONTEUDO 1 CAIXA 42 FIGURAS MARCA SUGERIDA MATERIAIS PARA BRINCAR	2	CX	R\$ 73,00	R\$ 146,00
13	56918	BRINQUEDOS SENSORIAIS ITENS POP IT FIDGET COLORIDO FORMATOS E MEDIDAS APROXIMADAS CIRCULO 12 CM DE DIAMETRO X 1 5 CM DE ESPESSURA ESTRELA 12 5 CM DE ALTURA X 1 5 CM DE ESPESSURA DINOSSAURO 15 CM DE ALTURA 20 5 CM DE COMPRIMENTO X 1 5 CM DE ESPESSURA MATERIAL SILICONE URSO SQUIDGY SENSORIAL URSOCOM LUZ E UMA TEXTURA DIVERTIDA CORES MULTICOLOR TAMANHO APROXIMADO DA BOLA 11CM PESO APROXIMADO 50G MARCA SUGERIDA DM TOYS	5	UN	R\$ 11,41	R\$ 57,05
14	56944	CACHIMBO DE BRINQUEDO PACOTE COM 1 TUBO DE SOPRO E BOLA MINI BRINQUEDO CACHIMBO BRINQUEDO NO FORMATO DE UM CACHIMBO COM UMA PEQUENA CESTA NA PONTA PRA COLOCAR A BOLINHA QUANDO ASSOPRADO NA PONTA DO CACHIMBO FAZENDO A BOLINHA FLUTUAR EM CIMA DA CESTINHA NA PONTA	8	UN	R\$ 14,44	R\$ 115,52
15	56909	CAI NAO CAI JOGO CAI NAO CAI DA ESTRELA UM EMOCIONANTE TESTE DE CONTROLE E EQUILIBRIO PUXE UMA VARETA PARA FORA DO TUBO MAS COM CUIDADO SE A BOLINHA CAIR ELA VAI PARA SUA DIVISAO E AO FINAL DO JOGO QUEM TIVER MENOS BOLINHAS NA SUA DIVISAO E O VENCEDOR E EMOCAO E DIVERSAO DO COMECO AO FIM OBJETIVO DO JOGO TESTAR O EQUILIBRIO NUMERO DE JOGADORES 2 A 4 NUMERO DE PECAS 30 MATERIAL PLASTICO COR MULTICOR MARCA	1	UN	R\$ 77,88	R\$ 77,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		SUGERIDA ESTRELA DIMENSOES DO PRODUTO 17 X 17 X 30 CM 75 G				
16	56870	CAIXA DE AREIA LETRAS E NUMEROS TEXTURIZADOS CONTEM 1 CAIXA DE MADEIRA COM 3 DIVISOES 3 AREIAS COLORIDAS VERMELHA AZUL E VERDE 1 CAIXA DE LETRAS E NUMEROS TEXTURIZADOS DIMENSOES 32X22X5 MARCA SUGERIDA MATERIAIS PARA BRINCAR OBJETIVO TREINO SENSORIAL E MOTOR DE LETRAS E NUMEROS IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 3 ANOS	1	KIT	R\$ 85,00	R\$ 85,00
17	56887	CAIXA DE ENCAIXE MARCA SUGERIDA ESTRELA IDADE MINIMA SEGUNDO FABRICANTE 12 0 MATERIAL PLASTICO COR MULTICOLORIDO OBJETIVO PERCEPCAO VISUAL COORDENACAO MOTORIA E RACIOCINIO LOGICO DIMENSOES DO PRODUTO 0 37 X 0 11 X 0 21 CM 900 G ASIN B07BW11GXX IDADE RECOMENDADA 12 MESES 8 ANOS	1	UN	R\$ 112,50	R\$ 112,50
18	56964	CALÇA SENSORIAL MATERIAL FEITO EM COURVIN RECHEADO COM FIBRA SILICONADA RECURSO DE POSICIONAMENTO DESENVOLVIDO PARA DAR SUPORTE E APOIO POSTURAL ESTABILIZACAO DO CORE	1	UN	R\$ 202,00	R\$ 202,00
19	56939	CENTRO DE ATIVIDADES PLACAS E PINOS CONTEM UMA PLACA DE PINOS COLORIDA 15 FICHAS DE ENCAIXE EM 3 NIVEIS DE DIFICULDADE E 2 TAMANHOS DE ELASTICO IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 5 ANOS MARCA SUGERIDA MATERIAIS PARA BRINCAR UM MATERIAL COLORIDO LINDO QUE TRABALHA FORMAS TAMANHOS CORES COORDENACAO VISO MOTORA COORDENACAO MOTORA FINA ETC VOCE ENCAIXA AS FICHAS NA PLACA DE PINOS E COLOCA OS ELASTICOS COLORIDOS EM TORNO DAS FORMAS GEOMETRICAS QUE PODEM SER TRIANGULOS QUADRADOS CIRCULOS OU VARIAS AO MESMO TEMPO CONVERSE SOBRE AS CORES AS FORMAS OS TAMANHOS OS TEMAS DOS DESENHOS ENFIM MIL POSSIBILIDADES PESO 0 300 KG DIMENSOES 25 25 4 CM HABILIDADES COORDENACAO MOTORA FINA LINGUAGEM MATERIAL MADEIRA COR MULTICOR	1	KIT	R\$ 65,76	R\$ 65,76
20	56885	COBRINHA MALUCA ARTICULADA DE BRINQUEDO BRINQUEDO COBRA MALUCA COBRA NAJA QUE SE CONTORCE TODA MARCA SUGERIDA PLASTI SANDRI NOBRAND	6	UN	R\$ 3,29	R\$ 19,74
21	56961	CONJUNTO 6 BANCOS MATERIAL UTILIZADO CONJUNTO COM 6 BANCOS FEITOS EM ACO REVESTIDO COM E V A E REVESTIDO EM COURVIN ORIGINAL PESO DO PRODUTO 23 KG PESO TOTAL DO CONJUNTO MEDIDAS ALTURA LARGURA E COMPRIMENTO 1 36 5 X31 X 15 CM 2 40 5 X37 X 20 5 CM 3 49 5 X37 X 25 5 CM 4 58 5 X37 X 30 CM 5 67 5 X37X 35 CM 6 76 5 X37 X 40 CM RESISTENCIA DO PRODUTO SUPORTA ATE 120 KG APROXIMADAMENTE	1	KIT	R\$ 930,00	R\$ 930,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

22	56868	CONJUNTO ALFABETIZACAO - CAIXA C/ 10 ITENS 10 ITENS SENDO LOTO LEITURA ALFABETO SILABICO FORME PALAVRAS ALFABETO MAIUSCULO EM EVA DOMINO ALFABETIZACAO ALFABETO MADEIRA NATURAL MEMORIA ALFABETIZACAO ALFABETO JA SEI LER PALAVRAS CRUZADAS DOMINO DIVISAO SILABICA OS JOGOS SAO INDICADOS PARA USO EM SALA DE AULA EM QUE OS ALUNOS ESTEJAM APRENDENDO SOBRE O SISTEMA ALFABETICO DE ESCRITA E QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES DE ANALISE FONOLOGICA SEM FAZER CORRESPONDENCIA COM A ESCRITA E QUE LEVAM OS ALUNOS A REFLETIR SOBRE OS PRINCIPIOS DO SISTEMA ALFABETICO AJUDANDO OS A PENSAR SOBRE AS CORRESPONDENCIAS GRAFOFONICAS A COMPARAR PALAVRAS QUANTO AO TAMANHO POR MEIO DA CONTAGEM DO NUMERO DE SILABAS CAIXA DE PAPELAO TAMANHO 58 X 38 X 36 CM	1	KIT	R\$ 414,74	R\$ 414,74
23	56888	COZINHA INFANTIL BIG COZINHA A NOVA BIG COZINHA POSSUI MICRO ONDAS DUAS BOCAS DE FOGAO COM GRELHAS CROMADAS PIA FORNO PRATINHOS COPINHOS E DIVERSOS UTENSILIOS BASICOS ALEM DISSO POSSUI TAMBEM TORNEIRA QUE SAI AGUA DE VERDADE TUDO PARA DEIXAR A BRINCADEIRA O MAIS REAL POSSIVEL INCLUI FORNO SIM INCLUI GELADEIRA SIM ITENS INCLUSOS 1 COZINHA 1 PAINEL COM TAMPA 1 TRAVESSA 2 FACAS 2 GARFOS 2 PRATOS 2 COPOS 2 ESCUMADEIRAS 1 ESPATULA 1 CONCHA 1 CARTELA DE ADESIVOS DIMENSOES APROXIMADAS A X L X C 68 5 CM X 38 CM X 28 CM MATERIAL PLASTICO MARCA SUGERIDA BIG STAR	1	UN	R\$ 168,9	R\$ 168,9
24	56937	CUBO DE ATIVIDADES FELTRO CUBO DE ATIVIDADES USO DURANTE A BRINCADEIRA COM OS CUBOS A CRIANCA E LEVADA A DESENVOLVER A HABILIDADE NECESSARIA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATO DE SE VESTIR ABOTOAR BOTOES E COLCHETES ABRIR E FECHAR ZIPER E FIVELAS AMARRAR CADARCOS E FITAS DESENVOLVE MOTRICIDADE FINA COORDENACAO VISO MOTORA INDEPENDENCIA NO ATO DE VESTIR AUTOMATIZACAO DE MOVIMENTOS ESPECIFICOS IDADE A PARTIR DE 05 ANOS COMPOSICAO CUBOS DE TECIDO COLORIDO ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA DIMENSOES 16X16X16CM MARCA SUGERIDA JOTT PLAY	1	KIT	R\$ 139,00	R\$ 139,00
25	56942	CUBOS DE EMPILHAR COM 6 BLOQUINHOS BEM MACIOS DE CORES DIVERSAS E DE DIFERENTES TEMAS O BEBE CONSEGUE APRENDER NUMEROS ANIMAIS ROSTINHOS COMIDAS FORMATOS ENTRE OUTROS DA FORMA MAIS DIVERTIDA E NATURAL QUE E BRINCANDO E FEITO DE VINIL ATOXICO E LAVAVEL DANDO TOTAL TRANQUILIDADE E SEGURANCA AOS PAIS	1	KIT	R\$ 43,35	R\$ 43,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		PARA DEIXAR O BEBE BRINCAR A VONTADE SEM NENHUM RISCO E PODER EXPLORAR SEUS NOVOS OBJETOS RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO MARCA SUGERIDA ESTRELA MATERIAL VINIL COR MULTICOR OBJETIVO HABILIDADES MOTORAS				
26	56906	DINO PAPA TUDO MARCA SUGERIDA ELKA IDADE MINIMA SEGUNDO FABRICANTE 12 0 MATERIAL PLASTICO COR SORTIDO OBJETIVO EDUCACIONAL PENSAMENTO CRIATIVO	2	UN	R\$ 79,99	R\$ 159,98
27	56873	DOMINO ASSOCIACAO DE IDEIAS CONTEM 28 PECAS EM MDF TAMANHO 7 X 3 5 X 0 3 CM BRINQUEDO IDEAL PARA ESTIMULAR O RACIOCINIO A ESPERIMENTACAO A PERCEPCAO A ASSOCIACAO DE FORMA LUDICA E DIVERTIDA CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 17 X 13 X 4 CM	1	CX	R\$ 35,20	R\$ 35,20
28	56953	EXERCITADOR FACIAL O EXERCITADOR FACIAL PRO FONO FOI DESENVOLVIDO COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NO TRATAMENTO FONOAUDIOLOGICO FORTALECENDO OS MUSCULOS FACIAIS NA CLINICA ESTETICA E FISIOTERAPIA FACIAL COMO EXERCITADOR TONICO DOS MUSCULOS FACIAIS E COMO ATENUADOR DA PARAFUNCAO ORAL BRUXISMO E COMPOSTO POR DUAS BASES PLASTICAS DE CERCA DE 2CM POR 4CM PLANAS QUE SE ENCAIXAM NA REGIAO INTRA ORAL NA REGIAO VESTIBULAR DAS BOCHECHAS NO ENCONTRO DAS BASES PLASTICAS COM AS HASTES METALICAS HA UMA REENTRANCIA PARA ACOPLAMENTO NOS ANGULOS DOS LABIOS DIREITO E ESQUERDO AS DUAS BASES PLASTICAS SAO UNIDAS POR DUAS HASTES DE FIO DE ACO INOXIDAVEL COM 12CM DE COMPRIMENTO TOTAL COM UMA HELICOIDAL EFEITO MOLA NA METADE DE CADA FIO DE ACO 1 BASES PLASTICAS 2 REENTRANCIAS PARA ACOPLAMENTO NOS ANGULOS DOS LABIOS 3 HASTES DE FIO DE ACO INOXIDAVEL MARCA SUGERIDA PROFONO	2	UN	R\$ 100,80	R\$ 201,60
29	56955	EXERCITADOR LABIAL O EXERCITADOR LABIAL PRO FONO FOI DESENVOLVIDO COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NO TRATAMENTO FONOAUDIOLOGICO MIOFUNCIONAL AUMENTANDO A TONICIDADE E ALONGANDO OS MUSCULOS ORBICULARES ORAIS SUPERIORES E INFERIORES TANTO MARGINAIS VERMELHAO DOS LABIOS COMO PERIFERICOS E COMPOSTO POR DUAS BASES DE POLIESTIRENO ATOXICO 20MM X 23MM CADA BASE POSSUI UMA DOBRA PARA ACOPLAMENTO AOS VESTIBULOS LABIAIS SUPERIOR E INFERIOR A DOBRA DA BASE SUPERIOR CONTEM UMA DEPRESSAO QUE PERMITE UMA PERFEITA ACOMODACAO DO EXERCITADOR LABIAL PRO FONO SEM PRESSIONAR O FREIO LABIAL SUPERIOR AS DUAS BASES PLASTICAS SAO UNIDAS POR DUAS HASTES DE FIO DE ACO INOXIDAVEL COM 8CM DE COMPRIMENTO TOTAL COM UMA	2	UN	R\$ 95,00	R\$ 190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		HELICOIDAL EFEITO MOLA NA METADE DE CADA FIO DE ACO 1 BASE SUPERIOR 2 BASE INFERIOR 3 DOBRA DA BASE SUPERIOR 4 DOBRA DA BASE INFERIOR 5 DEPRESSAO DA DOBRA DA BASE SUPERIOR 6 HASTE DE FIO DE ACO INOXIDAVEL MARCA SUGERIDA PROFONO				
30	56954	EXERCITADOR LINGUAL O EXERCITADOR LINGUAL PRO FONO FOI DESENVOLVIDO COM A FINALIDADE DE COMBATER A FLACIDEZ MUSCULAR PRINCIPALMENTE NA REGIAO DO PESCOCO COLABORANDONA ELIMINACAO DA PAPADA ESTETICA E FISIOTERAPIA FACIAL COMO TAMBEM ATUAR NO FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA LINGUAL E COMPOSTO POR DUAS BASES PLASTICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM POR 2 CM A BASE SUPERIOR E 4 CM POR 4 CM A INFERIOR EM FORMA DE U A BASE SUPERIOR ENCAIXA SE NOS DENTES SUPERIORES E A BASE INFERIOR ENCAIXA SE SOBRE A LINGUA AS DUAS BASES PLASTICAS SAO UNIDAS POR DUAS HASTES DE FIO DE ACO INOXIDAVEL DE 0 7 MM DE DIAMETRO COM 7 5 CM DE COMPRIMENTO TOTAL COM UMA HELICOIDAL EFEITO MOLA NA METADE DE CADA FIO DE ACO 1 BASE PLASTICA SUPERIOR 2 BASE PLASTICA INFERIOR EM FORMA DE U 3 HASTES DE FIO DE ACO INOXIDAVEL MARCA SUGERIDA PROFONO	2	UN	R\$ 115,00	R\$ 230,00
31	56905	FANTOCHES PRODUTO EM FELTRO CONTEM SETE PERSONAGENS TEMATICA ANIMAIS SELVAGENS POSSUEM BOCA ARTICULADA DIMENSOES DO ITEM C X L X A40 X 210 X 320 MILIMETROS PESO DO PRODUTOS 5000 GRAMAS KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO LOBO GIRAFAS MACACO LEAO ZEBRA PINGUIM E JACARE MEDIDAS VARIANDO DE 26 A 42 CM DE ALTURA CONFORME PERSONAGEM EMBALAGEM SACO PLASTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO COR MULTICOR MARCA SUGERIDA JOTTPLAY	1	KIT	R\$ 243,50	R\$ 243,50
32	56957	HALTERE LABIAL O HALTERE LABIAL PRO FONO E UM APARELHO QUE PODE SER USADO EM QUALQUER PATOLOGIA ONDE HAJA COMPROMETIMENTO DOS LABIOS EM TERMOS DE POSTURA MOBILIDADE E TONUS ATUANDO ASSIM NAS DEFORMIDADES MAXILOMANDIBULARES NAS MALOCLUSOES COM PROBLEMAS MIOFUNCIONAIS ASSOCIADOS E NAS SINDROMES QUE ACOMETEM A REGIAO OROFACIAL DE FORMA A AUMENTAR SEU TONUS POR MEIO DE EXERCICIOS ISOMETRICOS PRODUZIDO COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO VIRGEM E ATOXICO E APRESENTADO COM TRES PESOS DISTINTOS HALTERE N 1 40G HALTERE N 2 60G E HALTERE N 3 100 G MARCA SUGERIDA PROFONO	1	KIT	R\$ 168,5	R\$ 168,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

33	56956	HALTERE LINGUAL O HALTERE LINGUAL PRO FONO E UM APARELHO QUE FOI DESENVOLVIDO COM A FINALIDADE DE ADEQUAR OU ESTIMULAR A MUSCULATURA DA LINGUA FACILITANDO O RESTABELECIMENTO DE SUAS FUNCOES MATERIAL PRODUZIDO COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO VIRGEM E ATOXICO E APRESENTADO COM TRES PESOS DISTINTOS HALTERES NUMEROS 1 2 E 3 15G 25G E 50G RESPECTIVAMENTE VARIACAO DE 2G MARCA SUGERIDA PROFONO	1	KIT	R\$ 110,00	R\$ 110,00
34	56940	JOGO BULLYING NAO ACOMPANHA 01 TABULEIRO EM MDF MEDINDO 380MM X 260MM X 6MM 50 CARTAS DE PAPELAO MEDINDO 90MM X 50MM 04 CONES E 01 DADO O JOGO BULLYING NAO E UM JOGO DE TABULEIRO QUE CONFORME AS CARTAS VAO SENDO TIRADAS PARA AVANCAR AS CASAS UMA LICAÇÃO SOBRE O BULLYING E ENSINADA ELE TRABALHA AS RELACOES SOCIAIS ENTRE OS INDIVIDUOS NO ASPECTO CULTURAL CONSTRUINDO A AFETIVIDADE E O RESPEITO MUTUO MARCASUGERIDA CARIMBRAS RECOMENDACAO ACONSELHAVEL PARA MAIORES DE 7 ANOS	1	KIT	R\$ 84,90	R\$ 84,90
35	56883	JOGO CARAS E BOCAS ESTE BRINQUEDO TERAPEUTICO TEM COMO OBJETIVOS TRABALHAR A MOTRICIDADE ORO FACIAL CONSCIENCIA FONO ARTICULATORIA DOS SONS DA FALA E A RELACAO FONEMA GRAFEMA CONTEM 40 PECAS EM EVA COM 12 CARAS E 28 BOCAS IMAGENS IMPRESSAS DO SAPO E MOVIMENTOS ORO FACIAIS ROSTO FEMININO E MASCULINO E UM BALAO DE FALA COMO UTILIZAR COM AS FIGURAS DO ROSTO DO SAPO MONTE OS MOVIMENTOS ORO FACIAIS E FAÇA OS EXERCICIOS CONFORME AS FICHAS EM EVA COM AS IMAGENS DO ROSTO FEMININO OUMASCULINO E UM BALAO DA FALA ESCREVA COM CANETA PARA QUADRO BRANCO OU DESENHE NO BALAO DE FALA PALAVRAS E ACHE OS SONS CORRESPONDENTES COM AS BOQUINHAS DE EVA MARCA SUGERIDA MATERIAIS PARA BRINCAR	1	KIT	R\$ 68,50	R\$ 68,50
36	56938	JOGO CONHECENDO MEU CORPO OBJETIVOS TRABALHAR NOMEACAO DE PARTES DO CORPO MEMORIA ATENCAO ESQUEMA E IMAGEM CORPORAL IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 3 ANOS CONTEM 69 CARTAS SENDO 34 PARES E UMA CARTA COM O DESENHO DE UM CEREBRO QUE NAO TEM PAR	1	KIT	R\$ 35,49	R\$ 35,49
		JOGO DE FICHAS ACHEI JOGO DE FICHAS ACHEI SEJA RAPIDO E ENCONTRE A FIGURA NO TABULEIRO NESTE JOGO DIVERTIDO AS CRIANCAS VAO TESTAR A MEMORIA O REFLEXO E A RAPIDEZ NA HORA DE PROCURAR AS FIGURAS NO TABULEIRO				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

37	56889	CEM ILUSTRACOES SUPER COLORIDAS E FOFINHAS CRIADAS ESPECIALMENTE PELO ARTISTA LUCIANO MARTINS PARA ENCANTAR OS PEQUENOS CERTIFICACAO INMETRO CE BRI IQB 446 NM 300 2002 PARCIPANTES DE 2 A 6 JOGADORES OBJETIVO SER O MAIS RAPIDO E ENCONTRAR O MAIOR NUMERO DE FIGURAS NO TABULEIRO QUEM ENCONTRAR MAIS FIGURAS NO TABULEIRO E O VENCEDOR INDICADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 4 ANOS COR PREDOMINANTE COLORIDO MATERIAL PAPELAO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 TABULEIRO 100 FIGURAS EM CARTAO FICHA MEDIDAS DO PRODUTO C X A X L 40 X 31 X 6 CM MEDIDAS DA EMBALAGEM C X A X L 40 X 31 X 6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO 354 GRAMAS EMBALAGEM CAIXA DE PAPELAO IDADE A PARTIR DE 4 ANOS PRAZO DE GARANTIA 03 MESES DE GARANTIA LEGAL MARCA SUGERIDA NIG BRINQUEDOS	1	KIT	R\$ 57,78	R\$ 57,78
38	56917	JOGO DO PAREAMENTO E POSSIVEL FORMAR 16 OPCOES DE SEQUENCIA DE CORES COM O MODELO FIXADO NO TABULEIRO UTILIZE AS PECAS PEQUENAS PARA PAREAR COM O MODELO SELECIONADO UM JOGO QUE IRA ESTIMULAR O RACIOCINIO LOGICO DAS CRIANCAS IDADE A PARTIR DE 3 ANOS CONTEM 4 PLACAS GRANDES 4 PLACAS PEQUENAS E 1 TABULEIRO MATERIAL MADEIRA MARCA SUGERIDA FOX	1	KIT	R\$ 29,9	R\$ 29,9
39	56890	JOGO FORMA PALAVRAS OBJETIVO DESENVOLVER A LINGUAGEM VERBAL E ORAL DA CRIANCA O RACIOCINIO A COMUNICACAO E A COOPERACAO COMO JOGAR 1 ASSOCIACAO DE LETRAS AS CARTELAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS ENTRE AS CRIANCAS E AS LETRAS DEVEM ESPALHADAS SOBRE A MESA COM A FACE PARA CIMA AS CRIANCAS VAO ESCOLHENDO AS LETRAS QUE SERVEM PARA SUAS CARTELAS E COM ELAS VAO FORMANDO AS PALAVRAS CORRESPONDENTES AS FIGURAS GANHA A CRIANCA QUE COMPLETAR SUA CARTELA PRIMEIRO 2 JOGANDO COM A SORTE AS CARTELAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS ENTRE AS CRIANCAS E AS LETRAS DEVEM ESPALHADAS SOBRE A MESA COM A FACE PARA BAIXO NA SUA VEZ DE JOGAR CADA CRIANCA VIRA UMA DAS LETRAS SE ESTA LETRA CORRESPONDER A UMA DAS FIGURAS DE SUA CARTELA REQUISITE A PARA SI MAS SE ESTA LETRA NAO LHE SERVIR DEVOLVA A AO MONTE E PASSE SUA VEZ GANHA A CRIANCA QUE COMPLETAR SUA CARTELA PRIMEIRO 3 FORMANDO PALAVRAS PODE SE BRINCAR SOMENTE COM AS LETRAS FORMANDO VARIAS PALAVRAS DANDO ASSIM TOTAL LIBERDADE PARA QUEM ESTIVER BRINCANDO MARCASUGERIDA PAIS FILHOS MATERIAL PLASTICO COR SORTIDAS PESO DO PRODUTO 0 3 QUILOGRAMAS	2	KIT	R\$ 34,9	R\$ 69,80
40	56912	JOGO LINCE FAIXA ETARIA A PARTIR DE 5 ANOS COMPONENTES 1 TABULEIRO 1 SACO PLASTICO 18 FICHAS 130 CARTELAS	1	UN	R\$ 57,9	R\$ 57,9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES DA EMBALAGEM 23 0 X 33 5 X 4 0 CM PARTICIPANTES 2 A 6 GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MESES 3 CERTIFICAÇÃO INMETRO MARCA SUGERIDA GROW				
41	56881	JOGO QUEM O QUE COMO E ONDE UM JOGO ESPECIAL PARA AUXILIAR AS CRIANÇAS A FORMAREM FRASES ORALMENTE OU ESCRITAS COLOQUE A MÃO NA CAIXINHA E RETIRA UM CARTA SIGA A SEQUÊNCIA E FORME AS FRASES AS FRASES FORMADAS PODEM OU NÃO FAZER SENTIDO O QUE TORNA O JOGO AINDA MAIS DIVERTIDO CONTEM 24 CARTAS DE SUJEITOS ANIMAIS PROFISSIONAIS PESSOAS DA FAMÍLIA PERSONAGENS DE CONTOS DE FADAS 24 CARTAS DE AÇÕES QUE SEMPRE COMBINAM COM UM DETERMINADO PERSONAGEM EX BRUXA MEXENDO CALDEIRÃO 12 CARTAS DE SENTIMENTOS E 24 CARTAS DE LUGARES MEDIDAS APROXIMADAS VEM CAIXA COM 3 FUROS REVESTIDA DE EVA EM MADEIRA 12 CM ALTURA X 36 5CM LARGURA X 13 5CM PROFUNDIDADE MARCA SUGERIDA MATERIAS PARA BRINCAR PESO 0 600 KG DIMENSÕES 37 14 12 CM HABILIDADES LINGUAGEM MATERIAL MADEIRA	2	JG	R\$ 81,25	R\$ 162,5
42	56915	JOGOS DE ESTÍMULOS FUNÇÕES EXECUTIVAS COMPOSTO POR 01 CAIXA COM TABULEIRO 04 GABARITOS E 36 FICHAS COM OS TEMAS DOS NÍVEIS ESTE JOGO TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO TAMPAR OS CAMPOS QUADRADOS DE FORMA QUE SOMENTE APAREÇAM AS FIGURAS INDICADAS NAS FICHAS COMPOSTAS CONFORME OS NÍVEIS FEITO TODO EM MADEIRA ESTE BRINQUEDO TRABALHA O CONTROLE INIBITÓRIO FLEXIBILIDADE COGNITIVA E MEMÓRIA E É INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS DE IDADE MARCA SUGERIDA CARIMBRAS GÊNERO UNISSEX DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 250 X 250 MILÍMETROS MATERIAL MADEIRA	1	KIT	R\$ 114,88	R\$ 114,88
43	56910	JOGOS MEMÓRIA DIVERSOS KIT JOGO DA MEMÓRIA COM 10 JOGOS DIVERSOS EM MDF 10 JOGOS DE MEMÓRIA CADA JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS CADA FIGURA ESTA ASSOCIADA A OUTRA PEÇA SENDO ASSIM COMPORTO POR 20 PARES COM 40 PEÇAS SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS ELE É PRODUZIDO EM MDF DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO MUITO MAIS DURABILIDADE IDADE RECOMENDADA A PARTIR DOS 03 ANOS GÊNERO UNISSEX MATERIAL COMPOSIÇÃO MDF DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO COORDENAÇÃO MOTORA PERCEPÇÃO DE FORMAS MEMÓRIA MARCA SUGERIDA CARLU	1	JG	R\$ 224,20	R\$ 224,2
44	56958	KIT BEE HAPPY BÁSICO 1 ESTRUTURA BEE 1 PLATAFORMA DUPLA 1 TRAPEZIO DE MADEIRA 1 CASULO 1 ESCADA SUPENSA DE MADEIRA 9 TATAME E V A 1M X 1 M X 3CM PARA INSTALAÇÃO DESTA	1	KIT	R\$ 11.685,20	R\$ 11.685,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		EQUIPAMENTO E NECESSARIO A ANALISE PREVIA DO LOCAL ONDE SERA INSTALADO PAREDE E TETO INCLUSO INSTALAÇÃO				
45	56907	KIT BRINQUEDOS DE MADEIRA BAU DE MADEIRA COM DOBRADICAS E FECHO MEDINDO 50X32X25XCM ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS 01 DOMINO DE FORMAS GEOMETRICAS 01 JOGO DE PINOS 01 PRANCHA DE SELECAO 01 RELOGIO 01 BATE PINOS 01 PASSA FIGURAS 01 DOMINO TRADICIONAL 01 CUBOS DE ENCAIXE 01 PULA CORDA 01 PALAVRAS CRUZADAS MEDIDAS DO BAU 50X32X25XCM OBS SOBRA ESPACO PARA COLOCAR MAIS BRINQUEDOS DIMENSOES 35X53X50 CENTIMETROS MATERIAL MADEIRA MARCA SUGERIDA EDITORA FUNDAMENTAL	1	KIT	R\$ 447,75	R\$ 447,75
46	56952	KIT DE BOLEADORES A ESTIMULACAO TATILTERMICA E UMA DAS ESTRATEGIAS QUE COMPROVADAMENTE AJUDAM NA RESPOSTA MOTORA FUNCIONAL NA FONOTERAPIA O KIT DE BOLEADORES DE METAL PODE SER UTILIZADO NA CAVIDADE ORAL PROMOVENDO RESPOSTAS DE VEDAMENTO LABIAL E AUMENTO PROPRIOCEPCAO INTRAORAL E OU EXTRAORAL KIT DE BOLEADORES DE METAL VEM COM 04 UNIDADES SENDO 08 ESFERAS EM DIFERENTES TAMANHOS TAMANHO TOOLS P 0 4CM 0 6CM TOOLS M 0 7CM 0 8CM TOOLS G 1CM 1 1CM TOOLS GG 1 5CM 1 7CM CORES AZUL ERODA MATERIAL METAL COM CABO DE SILICONE	1	KIT	R\$ 53,90	R\$ 53,90
47	56908	KIT FRUTAS E VERDURAS COM VELCRO NUTRI COZINHA KIT KIT FRUTAS E VERDURAS COM VELCRO SOPA DE LEGUMES OU SALADA DE FRUTAS VEM COM UMA VARIEDADE DE ITENS PARA BRINCAR E APRENDER COM OS ALIMENTOS CEBOLA CHUCHU PIMENTAO OU CENOURA TEM TAMBEM PEPINO E O TOMATE OU ABACAXI CARAMBOLA MACA MORANGO MELANCIA PERA PESSEGO OU BANANA TODAS AS ESCOLHAS PROMETEM DIVERSAO PRA SEMANA ALEM DA BELA FRUTEIRA VERDURAS E FRUTAS COM VELCRO ACOMPANHA UMA TABUA DE CORTAR COM FACA PARA BRINCAR DE COZINHAR AH SEM FALAR NO CRECK CRECK O BARULHINHO COM GOSTINHO DE INFANCIA HABILIDADES A DESENVOLVER ADAPTACAO SOCIAL E INTERACAO CONHECIMENTO GERAL EXPRESSAO E COMUNICACAO APRENDIZADO PELA IMITACAO IMAGINACAO E CRIATIVIDADE ITENS INCLUSOS 14 MINIATURAS DE FRUTAS E VERDURAS COM VELCRO 01 FACA 01 TABUA 01 FRUTEIRA OBS PODERA SOFRER PEQUENA VARIACAO DE COR POREM NAO DESCARACTERIZARA O PRODUTO CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO ACESSORIOS SIM CERTIFICACAO INMETRO DIMENSOES DA EMBALAGEM LXXP EM MM 230X200X310 DIMENSOES DO PRODUTO LXXP EM MM 280X75X210 IDADE MINIMA RECOMENDADA A PARTIR DE 03 ANOS GARANTIA 3 MESES MARCA SUGERIDA TATETI	2	KIT	R\$ 82,39	R\$ 164,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

48	56866	KIT TREINO FUTEBOL AGILIDADE FUNCIONAL CONES ESCADA ARGOLAS DE CIRCUITO CORDA COM MOCHILA 01 ESCADA DE AGILIDADE 3M DEGRAUS E FITAS EM NYLON 06 CONES COLORIDOS COM FURO 23 CM DE ALTURA 10 CHAPEUS COLORIDOS 03 BARREIRAS PARA CONE 90CM COM SINALIZADORES 04 ARGOLAS DE AGILIDADE DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE CORES EM ESTOQUE 01 CORDA DE PULAR PROFISSIONAL MOCHILA NATURAL FITNESS	1	KIT	R\$ 189,00	R\$ 189,00
49	56878	LETRAS RECORTADAS LETRAS RECORTADAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDINDO APROXIMADO 5 5 CM CADA PACOTE COM 26 LETRAS	2	KIT	R\$ 26,80	R\$ 53,60
50	56872	LIVROS COLECAO ESTRELINHA 13 LIVROS COM HISTORINHAS INFANTIS OS CONTOS SAO A ARCA DE NOE A BELA ADORMECIDA A BRANCA DE NEVE A PEQUENA SEREIA JOAO E MARIA PINOQUIO O GATO DE BOTAS O MAGICO DE OZ JOAO E O PE DE FEIJAO O PATINHO FEIO CHAPEUZINHO VERMELHO CINDERELA E OS TRES PORQUINHOS	1	UN	R\$ 117,17	R\$ 117,17
51	56967	LUMINARIA PROJETO INFANTIL TEM IMAGENS SIM TEMAS SUGERIDOS PLANETAS OU ESTRELAS AS CORES E MODOS DA LUMINARIA SAO VERMELHO VERDE AZUL VERMELHO COM AZUL VERDE COM AZUL VERDE COM VERMELHO 3 CORES JUNTOS AS 3 CORES PISCANDO PARADO OU GIRANDO EM 360 CUPULA SEMI TRANSPARENTE UTILIZANDO COM A CUPULA FICA APENAS UMA LUMINARIA ESTRELADA MAIS DISCRETA E NAO PROJETA AS ESTRELAS NO AMBIENTE SEM CUPULA TIRE A CUPULA E VEJA UM ESPETACULAR CEU ESTRELADO PROJETA AS ESTRELAS E LUA NO AMBIENTE MARCA SUGERIDA DECORLASER COR AZUL TIPO DE FONTE DE LUZ LED TIPO DE LAMPADA DIODO EMISSOR DE LUZ DIMENSOES 13 5 X 12 CM MATERIAL ABS PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA FONTE DE ENERGIA 4X PILHAS AAA PALITO NAO INCLUSO OU CABO USB INCLUSO MATERIAL DA BASE PLASTICO MATERIAL DA TELA ALUMINIO	1	UN	R\$ 69,9	R\$ 69,90
52	56919	MINI MOBILIA CASA EM MADEIRA MATERIAL MADEIRA DIMENSOES DO ITEM C X L X A 58 X 60 X 7 CENTIMETROS CASA CASINHA PARA BONECA POLLY LOL 60 CM COM MOVEIS KITS E GIFTS A CASINHA DE BONECA ESTIMULA A COORDENACAO MOTORA CONVIVIO SOCIAL E A CRIATIVIDADE E UMA LINDA CASA PARA BONECAS COM 3 ANDARES ESSA CASINHA DE BONECAS PROPORCIONARA HORAS DE BRINCADEIRAS IMAGINACAO E DIVERSAO KIT CONTEM 1 CASA DE BONECAS DE MADEIRA TIPO MDF CRU 43 MINI MOVEIS SENDO 3 MINI MOVEIS DE BRINDE LINDA CHURRASQUEIRA UMA LINDA CASINHA DE CACHORRO E UM LINDO BOTIJAIO DE GAS COZINHA 4 CADEIRAS 1 MESA 1 ARMARIO 1 FOGAO 1 MICROONDAS 1 GELADEIRA 1 PIA COM GABINETE SALA 1 RACK	1	KIT	R\$ 149,05	R\$ 149,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		1 APARADOR 1 SOFA 3 LUGARES 1 SOFA 2 LUGARES 1 POLTRONA 1 TAPETE BANHEIRO 1 VASO SANITARIO 1 BANHEIRA 1 PIA QUARTO 1 GUARDA ROUPA 1 COMODA 1 TV 1 BELICHE 1 CAMA CASAL 1 CAMA SOLTEIRO 1 BERCO 1 PENTEADEIRA 1 ABAJUR 1 CABIDEIRO LAVANDERIA 1 MAQUINA DE LAVAR 1 TANQUE AREA EXTERNA 1 CADEIRA DE BALANCO 1 BANCO 1 MESA 1 BANCO 1 BANCO PARQUINHO 1 GANGORRA 1 CAVALINHO DE BALANCO 1 ESCORREGADOR 1 BALANCO FACIL DE MONTAR CASINHA MEDE 60CM DE ALTURA X 54CM COMPRIMENTO X 54CM LARGURA FABRICADO EM MADEIRA MDF COM CORTES A LASER MARCA SUGERIDA KITS E GIFTS BRINQUEDOS				
53	56903	MONTANHA RUSSA DIDATICO DE MADEIRA E METAL A MONTANHA RUSSA ARAMADA MEDIA E UM BRINQUEDO SUPER CLASSICO POSSUI QUATRO ARAMADOS PARA QUE A CRIANCA POSSA MOVER AS PECAS FAZENDO MOVIMENTOS COM AS MAOS NAO TEM PECAS SOLTAS SENDO ASSIM E CAPAZ DE ENTRETER TODA A CRIANCADA COM BASTANTE SEGURANCA INCENTIVA A COORDENACAO MOTORA CONCENTRACAO DISCRIMINACAO DE CORES E FORMAS NOCAO DE ESPACO E CRIATIVIDADE AS CORES DO BRINQUEDO PODEM SOFRER ALTERACOES DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO CXLXA 28 X 28 X 38 CM OUTRAS CARACTERISTICAS MATERIAIS MADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 32 CM X 32 CM X 42 CM	1	UN	R\$ 82,72	R\$ 82,72
54	52977	ORGANIZADOR 50 LITROS PLASTICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO CORRUGADO TAMPA COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE	4	UN	R\$ 69,99	R\$ 279,96
55	56911	PAINES PSICOMOTORES EM MDF CONFECCIONADOS EM MDF COMPOSTO POR 4 PINOS E 4 PAINES VAZADOS EM FORMA DE CURSOS CURVILINEO FANTASTICO PRE ESCRITA E LINEAR EMBALAGEM PELICULA DE PVC ENCOLHIVEL MARCA SUGERIDA CARLU BRINQUEDOS COR MULTICOR PESO DO PRODUTO 2600 GRAMAS DIMENSOES DO ITEM C X L X A 30 X 30	1	KIT	R\$ 157,99	R\$ 157,99
56	56936	PAINEL ALFABETICO NESTA PLACA VOCE VAI ENCONTRAR AS LETRAS DO ALFABETO COMPLETO QUE SAO ENCAIXADOS DE ACORDO COM O SEU FORMATO AS PECINHAS SAO COLORIDAS DE TAMANHO GRANDE APRENDER BRINCANDO MARCA SUGERIDA MANINHO ARTESANATOS MATERIAL MADEIRA MDF GARANTIA 3 TRES MESES CONTEM 1 BASE EM MDF MEDINDO 46 X 1 X 29 5 CM 26 PECAS DE ENCAIXE NO TEMA LETRA ALFABETICA	1	KIT	R\$ 140,00	R\$ 140,00
57	56949	PINCEL ESCOLAR NUMERACAO TAMANHO 6 8 E 14 CABO LONGO CERDAS NO FORMATO CHATO CABO DE MADEIRA CERDAS DE PELO DE PORCO E VIOLA DE ALUMINIO MARCA SUGERIDA LEO E LEO	8	KIT	R\$ 4,18	R\$ 33,44
58	57171	PISCINA DE BOLINHAS ESTRUTURADA	1	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		MATERIAL UTILIZADO ESPUMA AGL D 100 REVESTIDA EM COURVIN ORIGINAL E UTILIZA SE VELCRO PARA UNIR AS PARTES DA PISCINA PESO DO PRODUTO O PESODO PRODUTO VARIA DEVIDO AO TAMANHO DA PISCINA MEDIDAS 1 0 M X 1 5 M X 50 CM PODENDO SER FABRICADA SOB MEDIDA HIGIENIZACAO LIMPEZA UTILIZANDO PANO UMIDO COM DETERGENTE SABAO NEUTRO OU PASTA DE LIMPEZA A SECO E SECAR A SOMBRA QUANTAS BOLINHAS 250 BOLINHAS TRANSPARENTESDIAMETRO 71 MM MATERIAL PLASTICO COR DAS BOLINHAS BOLINHAS TRANSPARENTES PARA PISCINA DE BOLINHAS INSTALACAO INCLUSA				
59	56867	POTE - APRENDA E BRINQUE 200 PEÇAS MATERIAL PLASTICO COR MULTICOR TAMANHO 3 CM CONTEUDO LETRAS ALFABETO E NUMEROS	2	UN	R\$ 38,90	R\$ 77,80
60	56920	PULA MACACO QUANTIDADE 1 UNIDADE CERTIFICACAO CE BRI IQB AJ001 NM 300 2002 CONTEM 01 TRONCO 02 COPAS 04 LANCAS MACACOS 16 MACAQUINHOS 16 BANANAS DE CARTAO E FOLHA DE ADESIVOS DIMENSOES DO PRODUTO LXAXC EM MM 70X350X290 EFEITOS E FUNCIONALIDADES AÇAO IDADE MINIMA RECOMENDADA A PARTIR DE 04 ANOS MATERIAL PLASTICO E ATOXICO OBJETIVO DO JOGO CONSEGUIR ACERTAR MAIS MACAQUINHOS NA ARVORE PARTICIPANTES 2 A 4	1	UN	R\$ 83,72	R\$ 83,72
61	56869	QUADRO BRANCO UV 90 X 60 CM QUADRO BRANCO ACOMPANHA PORTA CANETA FIXO EM POLIETILENO TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM DE REFLORESTAMENTO COM ACABAMENTO EM PINTURA UV BRANCO BRILHANTE KIT DE INSTALACAO COM FIXACAO INVISIVEL DE QUADRO DE BOA QUALIDADE NAO ACOMPANHA CANETA E APAGADOR	1	UN	R\$ 68,12	R\$ 68,12
62	56941	QUEBRA CABEÇA DE ENCAIXE INFANTIL MADEIRA COM PINOS TEMA TRANSPORTES 7 PECAS MATERIAL MADEIRA DIMENSOES DO PRODUTO 30 X 23 X 2 CM 250 G IDADE RECOMENDADA 3 MESES E ACIMA COR MULTICOR MARCA SUGERIDA GURU	1	KIT	R\$ 43,18	R\$ 43,18
63	56914	QUEBRA CABEÇA INFANTIL DIVERSOS MARCA SUGERIDA ARTETOYS KIT 4 QUEBRA CABECAS DE ANIMAIS INFANTIL PEDAGOGICO O JOGO ALEM DE ESTIMULAR O CEREBRO E O PENSAMENTO LOGICO TAMBEM DESENVOLVE NAS CRIANCAS AS HABILIDADES MOTORAS VISUAIS SOCIAIS E COGNITIVAS ELE AJUDA A CRIANCA A PRATICAR MOVIMENTOS DE FORMA EFETIVA COORDENADA E A DESENVOLVER BONS REFLEXOS ALEM DE AUXILIAR NA SUA CAPACIDADE DE	1	KIT	R\$ 109,24	R\$ 109,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		OBSERVACAO E PERCEPCAO BOA DIVERSAO PRODUTO KIT 4 QUEBRA CABECAS DE ANIMAIS INFANTIL PEDAGOGICO MATERIAL MADEIRA MDF DIMENSOES DA VAQUINHA 23CM X 2CM X 17CM DIMENSOES DO CACHORRINHO 22CM X 1CM X 16CM DIMENSOES DO ELEFANTE 20CM X 1CM X 19CM DIMENSOES DO GATINHO 19CM X 1CM X 18CM DIMENSOES DO KIT COMPLETO C X A X L 22CM X 4CM X 18CM PESO DO PRODUTO 616G COMPOSICAO KIT 4 QUEBRA CABECAS DE ANIMAIS INDICADO PARA CRIANCAS MAIORES DE 3 ANOS				
64	56963	ROLOS TERAPEUTICOS MATERIAL UTILIZADO ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 1 500 KG MEDIDAS 20 CM 30 CM 40 CM 50 CM 60 CM X 1 00 M DE ALTURA	1	KIT	R\$ 950,00	R\$ 950,00
65	56886	SAQUINHO MINIATURA DINOSSAUROS DESPERTE A CRIATIVIDADE E IMAGINACAO 1 UM CONJUNTO CONTENDO 8 OITO DINOSSAUROS MINI DINOSSAUROS DE BORRACHA 8 PECAS EMBALAGEM MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DE 10CM ATE 16CM EMBALAGEM CONTEM 8 DINOSSAUROS PRODUTO BEM DETALHADO EMBORRACHADO E DE OTIMA QUALIDADE	3	CJ	R\$ 47,35	R\$ 142,05
66	56946	SEQUENCIA DE POMPONS ALGUNS DOS PRINCIPAIS PONTOS EM QUE O SEQUENCIA DE POMPONS MATERIAIS PARA BRINCAR PODE ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA LINGUAGEM PLANEJAMENTO CONCENTRACAO RACIOCICIO LOGICO PERCEPCAO VISUAL COORDENACAO MOTORA FINA COMPRIMENTO 20 5 CM LARGURA 20 5 CM ALTURA 5 5 CM PESO 0 390 KG ITENS INCLUSOS CONTEM 1 CAIXA DE MADEIRA 4 TUBOS DE ENSAIO 28 POMPONS COLORIDOS 1 PINCA BOLA E 6 FICHAS MODELO MATERIAL MADEIRA PLASTICO TECIDO E PAPEL MARCA SUGERIDA MATERIAL PARA BRINCAR	1	KIT	R\$ 79,99	R\$ 79,99
67	56921	SEQUENCIA LOGICA KIT COM 8 JOGOS DE SEQUENCIA TOTALIZANDO 128 PECAS CADA JOGO CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF COMPOSTO POR 16 PECAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUENCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATOXICA EM UMA DAS FACES EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9 5 X 4 5 CM LACRADA COM PELICULA DE PVC ENCOLHIVEL MARCA SUGERIDA CARLU BRINQUEDOS COR MULTICOR DIMENSOES DO ITEM C X L X A 19 X 34 X 9 CENTIMETROS	1	KIT	R\$ 246,21	R\$ 246,21
68	56947	SLIME 1,5 KG COMPOSICAO AGUA UMECTANTE ESPESANTES CONSERVANTES PIGMENTOS AROMATIZANTES ARTIFICIAIS PRODUTO NAO TOXICODER MATOLOGICAMENTE TESTADO COM SELO DE SEGURANCA INMETRO COR A	3	UN	R\$ 72,83	R\$ 218,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		DEFINIR NO ENVIO DO PREGAO VALIDADE INDETERMINADA PRODUTO 01 BIG BALDE 1 5KG				
69	56904	TAPETE SENSORIAL CONTEM 5 DIVERTIDOS TAPETES TEXTURIZADOS EM CORES DIFERENTES QUE TEM COMO OBJETIVO TRABALHAR O TATO SEQUENCIA TONUS E EQUILIBRIO VOCE PODERA DIVERSAS ATIVIDADES COMBINANDO OUTROS RECURSOS FACIL DE HIGIENIZAR IDADE A PARTIR 3 ANOS PESO APROXIMADO 1 100 KG DIMENSOES DE CADA TAPETE 30 30 6 CM MATERIAL SILICONE MARCA SUGERIDA MATERIAIS PARA BRINCAR	1	KIT	R\$ 229,38	R\$ 229,38
70	56948	TEMPERA GUACHE 15 ML 12 CORES MARCA SUGERIDA ACRILEX	10	KIT	R\$ 13,80	R\$ 138,00
71	56916	TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA EM MADEIRA COLORIDO TRABALHA ATIVIDADES DE HABILIDADE E A AGILIDADE ESTIMULA A COORDENACAO E O TRABALHO EM GRUPO CONTEM 24 TOCOS PINOS E 10 PLATAFORMAS MARCA SUGERIDA MANINHO ARTESANATOS DIMENSOES 8 X 21 X 13 CENTIMETROS PESO 0 4 KG	1	UN	R\$ 76,70	R\$ 76,70
72	56962	TRAMPOLIM CAMA ELASTICA MARCA NACIONAL PESO SUPORTADO 150 KG DIMENSOES 91 X 91 X 22 5 MATERIAL DE COMPOSICAO PVC ESPUMA ACO E POLIPROPILENO EMBORRACHADO SIM DIMENSOES DO PRODUTO LARGURA 93 00 COMALTURA 6 00 CM PROFUNDIDADE 93 00 CM PESO 6 80 KG	1	UN	R\$ 330,00	R\$ 330,00
73	56969	VELCRO ADESIVO 25 MM MACHO E FEMEA (PAR) CONTEM 1 PAR DE 2ROLOS DE 25 M FAIXA C 25 MT CIRCULO S A FECHO DE CONTATO AUTO ADESIVO VELCRO 16MM 25 M PODENDO ESCOLHER COR BRANCO OU PRETO MARCASUGERIDA CIRCULO MODELO FECHO DE CONTATO FORMATO DO VELCRO ROLO UNIDADES POR EMBALAGEM 25 COMPRIMENTO X LARGURA 25 M X 16 MM	2	CX	R\$ 67,50	R\$ 67,50
TOTAL GERAL					R\$ 36.329,65	

***No quadro acima, onde consta a referência por “marca sugerida”, entenda-se que poderá ser apresentado objeto de produto com especificações equivalentes, similares ou de qualidade superior às sugeridas pela municipalidade.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência da ata será de até **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial.

5.2. Caso surjam contratos futuros oriundos das formalizações das Atas desse processo, o prazo de vigência deles será de 1 (um) ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.1.3. Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;

7.1.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

8.1.2. Substituir, **sem ônus para a CONTRATANTE**, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de utilização, qualidade, marca licitada ou ainda, em discordância com as especificações do Termo de Referência, apresentando vício de qualidade, validade ou má aceitação.

8.1.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. A contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto destes termo de referência.

8.1.6. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**.

8.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer despesas decorrentes com a entrega, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

8.1.8. Não realizar trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vencidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.

8.1.9. As solicitações dos produtos/serviços serão parceladas, conforme as necessidades previstas pelas Secretarias forem se concretizando.

8.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto a empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo, bem como junto aos demais órgãos de atividade estatal, tendo o valor médio total estimado em **R\$ 36.329,65 (Trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais, sessenta e cinco centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS PEDIDOS

10.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	07	Secretaria Municipal De Saúde
Und. Orçamentária	07.00.4	FMS - Média e Alta Complexidade
Unidade Executora	07.004	FMS - Média e Alta Complexidade
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500 4.4.90.52.00 - 1500	Material De Consumo Equipamentos e Material Permanente
Solicitação	55/2023 56/2023	

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados, ficando designados para a função os senhores Elizete Rodrigues Nascimento e Paulo Marcos de Moraes Coimbra.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

13.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento sobre o valor homologado);

13.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais considerando o valor homologado;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso considerando o valor homologado;

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14 - DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-à dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

14.2. Quanto a garantia contratual, não será aplicada a esse processo.

15 - DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA

15.1. Os licitantes que não tiverem CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

15.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei (**Anexo V** deste Edital);

e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (**conforme modelo Anexo III**);

f) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo III**);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

d) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

e) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

g) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) Alvará de Localização e Funcionamento;

15.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens “e” e “f” de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

15.3.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

15.4. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 120 (Cento e vinte) dias;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

a.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item **12.23.** deste edital.

15.5. Os licitantes que **TIVEREM ou NÃO CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à **Qualificação Técnica**:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

15.6. Ainda que a licitante apresente Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos documentos de habilitação. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

15.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

15.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

15.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido em Edital.

15.14. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.15. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

15.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

15.17. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

- a)** somente serão aceitas cópias legíveis;
- b)** não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c)** deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

15.18. Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

15.18.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

15.19. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

15.20. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

15.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.22. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 30 (trinta) dias;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto em Edital.

16. QUANTO A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, **amostras, prospectos e/ou folder técnico ou catálogos** dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Naquilo que for omissivo o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993, bem como pelas condições estabelecidas no edital do pregão presencial.

18. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

18.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

18.5. A permissão de adesão por outros órgãos se dará em virtude de cumprir o disposto na Lei nº 7.892/2013, trazendo maior segurança jurídica a Administração Municipal, visto que se trata de uma possibilidade anômala e excepcional, assim, ao permitir que outros órgãos não participantes façam a adesão a Ata de Registro de Preços, a Administração garante a outros órgãos a possibilidade de receber nas mesmas condições que o gerenciador o objeto do processo, com preço e qualidade já demonstradas, desde que tal medida seja manifestamente vantajosa, o que deve ser comprovado pelo órgão que pretende aderir a Ata de Registro de Preços, em seu processo administrativo, ressalvado que tal permissão não significa que o gerenciador da ata irá permitir deliberadamente a adesão, devendo ser preenchidos os requisitos legais para sua autorização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

18.6. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Edital de Pregão Eletrônico nº080/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax: () E-MAIL:

Conta Corrente nº Agência nº Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CEL/TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Unit	Total

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

OBS.: Anexar toas as Planilhas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº080/2023

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº080/2023 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei
Complementar nº 123/2006)**

_____, portador (a) da Carteira de
Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____,
representante da empresa _____, CNPJ/MF nº
_____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão
Eletrônico Nº.080/2023 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas
com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo,
CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa/órgão emissor)

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de
_____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela
empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o
desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO Nº 1039/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de recursos terapeuticos para o setor de atendimento infanto-juvenil da unidade descentralizada de reabilitação gervásio pereira pinto, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal De Saúde Primavera Do Leste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unida de de Medid a	Quantida de	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS PEDIDOS

3.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	07	Secretaria Municipal De Saúde
Und. Orçamentária	07.00.4	FMS - Média e Alta Complexidade
Unidade Executora	07.004	FMS - Média e Alta Complexidade
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500 4.4.90.52.00 - 1500	Material De Consumo Equipamentos e Material Permanente
Solicitação	55/2023 56/2023	

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro. do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

7.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

7.1.1.1. Atraso de até 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

7.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado sem prejuízo das demais cominações legais;

7.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado;

7.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

7.1.2.1. advertência;

7.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

7.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

7.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

7.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

7.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

7.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

9.1.2. Substituir, **sem ônus para a CONTRATANTE**, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de utilização, qualidade, marca licitada ou ainda, em discordância com as especificações do Termo de Referência, apresentando vício de qualidade, validade ou má aceitação.

9.1.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. A contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto destes termo de referência.

9.1.6. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer despesas decorrentes com a entrega, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

9.1.8. Não realizar trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vencidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.

9.1.9. As solicitações dos produtos/serviços serão parceladas, conforme as necessidades previstas pelas Secretarias forem se concretizando.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;

9.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.2.3. Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

9.2.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados, ficando designados para a função os senhores Elizete Rodrigues Nascimento e Paulo Marcos de Moraes Coimbra.

10.3.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A entrega dos produtos ocorrerá no **Almoxarifado Central** desta Prefeitura, situado a Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas nesse Termo de Referência e deverá ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega da solicitação.

11.2 As solicitações dos produtos/serviços serão parceladas, conforme as necessidades previstas pelas Secretarias forem se concretizando.

11.3 Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993, bem como pelas condições estabelecidas no edital do pregão presencial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO
LESTE, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 080/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de recursos terapêuticos para o setor de atendimento infanto-juvenil da unidade descentralizada de reabilitação Gervásio Pereira Pinto, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Primavera do Leste.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Ite m	Produto	Qua nt.	Uni d.	Unit.	Total
1					
VALOR TOTAL:					xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	07	Secretaria Municipal De Saúde
Und. Orçamentária	07.00.4	FMS - Média e Alta Complexidade
Unidade Executora	07.004	FMS - Média e Alta Complexidade
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500 4.4.90.52.00 - 1500	Material De Consumo Equipamentos e Material Permanente
Solicitação	55/2023 56/2023	

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/IBGE, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-à dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

7.2. Quanto a garantia contratual, não será aplicada a esse processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos produtos ocorrerá no **Almoxarifado Central** desta Prefeitura, situado a Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas nesse Termo de Referência e deverá ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega da solicitação;

8.2. A solicitação dos materiais será parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria for se concretizando.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.1.3. Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;

9.1.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

9.1.2. Substituir, **sem ônus para a CONTRATANTE**, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de utilização, qualidade, marca licitada ou ainda, em discordância com as especificações do Termo de Referência, apresentando vício de qualidade, validade ou má aceitação.

9.1.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. A contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto destes termo de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

9.1.6. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.**

9.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer despesas decorrentes com a entrega, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

9.1.8. Não realizar trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vencidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.

9.1.9. As solicitações dos produtos/serviços serão parceladas, conforme as necessidades previstas pelas Secretarias forem se concretizando.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.2. Por atraso injustificado na execução do objeto: **10.2.1.** Atraso de até 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

10.1.3. Atraso superior a 50%, multa diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado sem prejuízo das demais cominações legais;

10.1.4. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente até 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e até 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado;

10.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.2.1. Atraso de até 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

10.2.2. Atraso superior a 50%, multa diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado sem prejuízo das demais cominações legais;

10.2.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente até 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e até 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado;

10.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.3.1. Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

10.3.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3.Indenizações e multas.

11.5.O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis..

11.6.Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.7.Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1.a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, se houver; e

11.7.2.os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8.Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9.O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1.nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2.nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1.É vedado à CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Naquilo que for omissos o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993, bem como pelas condições estabelecidas no edital do pregão presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados, ficando designados para a função os senhores Elizete Rodrigues Nascimento e Paulo Marcos de Moraes Coimbra .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2

